



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Residencial São Lucas, CEP 86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

BENEDITO
AZARIAS:43726356991

Assinado de forma digital por
BENEDITO AZARIAS:43726356991
Dados: 2025.05.16 08:43:53 -03'00'

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições regimentais, com base no parágrafo único do inciso I do artigo 4º da Lei nº. 1.788/2024 (LOA – Lei Orçamentário Anual), resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para cobertura crédito adicional suplementar, citado no art. 1º, será utilizado anulação parcial da dotação abaixo especificada:

ANULAÇÃO PARCIAL			
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
3.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$ 35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL			R\$ 35.000,00

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 13 de maio de 2025.

BENEDITO AZARIAS
Presidente da Câmara

LUIZ PAULO CORREA
1º Secretário